



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2017

062

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº ~~024~~/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, com Sede na Rua Carlos Alberto, n.º 21, CEP 83.450-000, Bocaiúva do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.592/0001-78 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FLORESMUNDO ALBERTI JUNIOR**, portador do RG n.º 3.998.391-5 e CPF/MF sob o n.º 496.592.439-87, com domicílio especial na Rua Carlos Alberto, n.º 21, CEP 83.450-000, Bocaiúva do Sul – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/12/2017, que tem por objeto a "conjugação de esforços destina a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a restauração e melhorias de 12.445,00m². Trecho 1: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua Manoel Basseti Sobrinho, com extensões geométricas e de pavimento de 175,00 m, e área de pavimento de 1.400,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.271,17 m E; Y: 7.210.133,77 m S) e final de trecho: (X 690.455,80 m E; Y: 7.210.177,02 m S), no Município de Bocaiúva do Sul. Trecho 2: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua Benito Juarez Lazzarotto, com extensões geométricas e de pavimento de 230,00 m, e área de pavimento de 1.380,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.440,84 m E; Y: 7.210.178,67 m S) e final de trecho: (X 690.384,90 m E; Y: 7.210.403,49 m S), no Município de Bocaiúva do Sul. Trecho 3: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua Bento Munhoz da Rocha, com extensões geométricas e de pavimento de 240,00 m, e área de pavimento de 1.920,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.376,47 m E; Y: 7.210.407,68 m S) e final de trecho: (X 690.603,48 m E; Y: 7.210.452,23 m S), no Município de Bocaiúva do Sul. Trecho 4: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua, Olíbio Ferreira de Castro com extensões geométricas e de pavimento de 110,00 m, e área de pavimento de 660,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.608,29 m E; Y: 7.210.336,12 m S) e final de trecho: (X; 690.452,23 m E; Y: 7.210.176,57 m S), no Município de Bocaiúva do Sul. Trecho 5: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua Antônio Bruno, com extensões geométricas e de pavimento de 320,00 m, e área de pavimento de 2.560,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.301,26 m E; Y: 7.210.265,39 m S) e final de trecho: (X 690.608,29 m E; Y: 7.210.336,12 m S), no Município de Bocaiúva do Sul. Trecho 6: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua José Bernardi Sobrinho, com extensões geométricas e de pavimento de 110,00 m, e área de pavimento de 660,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.437,15 m E; Y: 7.210.416,63 m S) e final de trecho: (X 690.461,86 m E; Y: 7.210.305,01 m S), no Município de Bocaiúva do Sul. Trecho 7: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua Angelo Benato, com extensões geométricas e de pavimento de 215,00 m, e área de pavimento de 1.505,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.534,99 m E; Y: 7.210.321,30 m S) e final de

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2017

trecho: (X 690.488,12 m E; Y: 7.210.539,02 m S), no Município de Bocaiúva do Sul. Trecho 8: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua Carlos Alberto Ribeiro, com extensões geométricas e de pavimento de 100,00 m, e área de pavimento de 600,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.465,06 m E; Y: 7.210.534,00 m S) e final de trecho: (X 690.365,90 m E; Y: 7.210.518,39 m S), no Município de Bocaiúva do Sul. Trecho 9: Revitalização de pavimento asfáltico da Rua Quintino Bocaiúva, com extensões geométricas e de pavimento de 220,00 m, e área de pavimento de 1.760,00m², com as coordenadas de início: (X: 690.008,04 m E; Y: 7.210.780,21 m S) e final de trecho: (X 689.785,85 m E; Y: 7.210.793,02 m S), no Município de Bocaiúva do Sul, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 196/201 e Parecer Técnico de fls. 205/209".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte) e de vigência (180 – cento e oitenta dias), a readequação do Plano de Trabalho e do cronograma físico financeiro do Convênio nº 062/2017, conforme o Ofício nº 073/2018 (fls. 03) do Prefeito de Bocaiúva do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 25/26), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 36).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 02 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 31 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 22.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.16/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500





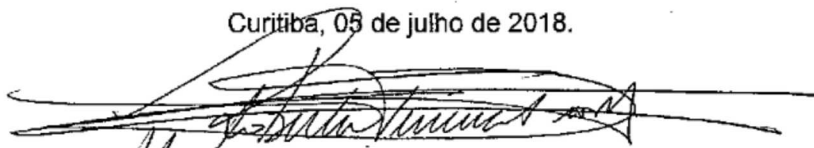
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2017

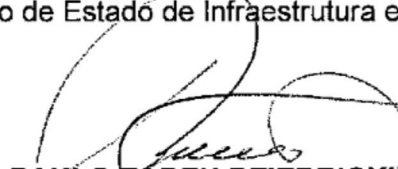
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

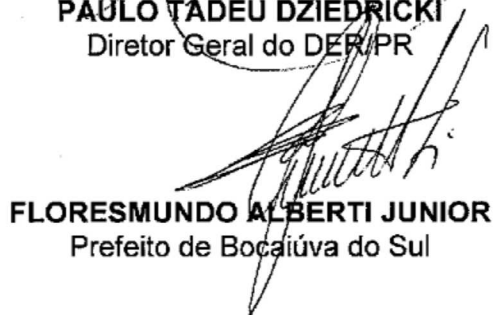
Curitiba, 05 de julho de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR



FLORESMUNDO ALBERTI JUNIOR
Prefeito de Bocaiúva do Sul

EXTRATO 2018/134

A/SEDU em 09/07/2018

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e suas alterações e Decreto Estadual 8332/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2018. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: As indicadas a partir da publicação.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA
1074	DIAMANTE DO SUL (a)	02/07/2018	76.731,30	72.890,00	3.841,30	18001424	13 meses
1075	FRANCISCO BELTRÃO (a)	02/07/2018	42.108,00	40.000,00	2.108,00	18001425	13 meses
1077	CARLÓPOLIS (a)	02/07/2018	589.512,00	560.000,00	29.512,00	18001422	13 meses
1084	ALMIRANTE TAMANDARÉ (a)	03/07/2018	57.108,98	54.250,00	2.858,98	18001432	13 meses
1085	ALTÔNIA (a)	03/07/2018	52.256,03	49.640,00	2.616,03	18001433	13 meses
1086	ALTÔNIA (a)	03/07/2018	421.080,00	400.000,00	21.080,00	18001434	13 meses
1087	APUCARANA (a)	03/07/2018	42.108,00	40.000,00	2.108,00	18001435	13 meses
1094	ATALAIA (a)	03/07/2018	73.689,00	70.000,00	3.689,00	18001442	13 meses
1096	BOA ESPERANÇA (a)	03/07/2018	46.203,00	43.890,00	2.313,00	18001444	13 meses
1098	BRAGANEY (a)	03/07/2018	227.383,20	216.000,00	11.383,20	18001446	13 meses
1099	BRAGANEY (a)	03/07/2018	46.203,00	43.890,00	2.313,00	18001447	13 meses
1102	CAMBÉ (a)	03/07/2018	363.181,50	345.000,00	18.181,50	18001450	13 meses
1110	CAPANEMA (a)	03/07/2018	157.905,00	150.000,00	7.905,00	18001459	13 meses
1114	CORBÉLIA (a)	03/07/2018	400.026,00	380.000,00	20.026,00	18001463	13 meses
1118	ENTRE RIOS DO OESTE (a)	03/07/2018	210.540,00	200.000,00	10.540,00	18001430	13 meses
1123	BALSA NOVA (a)	04/07/2018	52.635,00	50.000,00	2.635,00	18001474	13 meses
1124	BALSA NOVA (a)	04/07/2018	51.571,77	48.990,00	2.581,77	18001475	13 meses
1130	DOURADINA (a)	04/07/2018	547.404,00	520.000,00	27.404,00	18001481	13 meses
1141	GUARANIACU (a)	04/07/2018	105.270,00	100.000,00	5.270,00	18001491	13 meses

69902/2018

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
Retificação de Extrato de Contrato

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado que saiu no dia 06/07/2018, edição 10225, página 5, protocolo 68756/2018. Onde se lê: 11/06/2018 leia-se: 21/06/2018.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

69847/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 15.226.175-6 apensado ao P.I. nº 14.896.464-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2017
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Bocalúva do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 120 (cento e vinte) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, a readaptação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico Financeiro do Convênio nº 062/2017, conforme o Ofício nº 073/2018 (fls. 03) do Prefeito de Bocalúva do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 25/26), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 36).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 02 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 31 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às (fls. 22).

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 16/21).

DATA: 05 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

69798/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO nº 15.202.849-0

DOCUMENTO: Convênio n.º 087/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Santo Antônio da Platina.

DO OBJETO

Execução de obras mediante a pavimentação asfáltica uma extensão de 5.378,91 metros e área de 38.187,35 m², de vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 130/135 e Parecer Técnico de fls. 137/142, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 6.012.047,16 - (seis milhões, doze mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 5.711.444,16 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 300.603,00 - (trezentos mil, seiscentos e três reais).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386- Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: Fica designado, pela SEIL, como gestor/fiscal deste Convênio o servidor, o Engenheiro Aurélio Fortes Neto com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 06 de julho de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

69907/2018

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - PROCON ESTADUAL DO PARANÁ.
PROCON MUNICIPAL DE QUITANDINHA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO Nº030/2018

ESPÉCIE: Autorização para Utilização - Nº 030/2018, que celebram entre si o Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PR e o Procon Municipal de Quitandinha, no Estado do